



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 275/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

* [REPUBLICADO POR INCORRETEDE]

* [DATA DA PUBLICAÇÃO 27/02/2026]

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ADMINISTRADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores comissionados ocupantes dos cargos de Administrador Escolar – AE I, AE II e AE III, do Município de Matinhas – Paraíba, que passa a ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas – PB, em 27 de fevereiro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas – Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 27 DE FEVEREIRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR EM RAZÃO DO GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS CONSELHEIROS TITULARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal nº 109, de 26 de março de 2013, bem como pelo disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a escala de fruição de férias regulamentares dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares, programada para o interregno compreendido entre os dias 02 de março de 2026 e 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade premente de assegurar a composição plena do colegiado para a eficácia das deliberações e dos atendimentos prestados à municipalidade;

CONSIDERANDO a previsão legal que disciplina a substituição de conselheiros titulares por seus respectivos suplentes em casos de vacância temporária, licenças ou impedimentos legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Art. 1º – CONVOCAR, em caráter temporário, TAMIRES RUFINO DA SILVA, devidamente habilitada em processo de escolha anterior, para assumir as funções de Conselheira Tutelar substituta durante o período de 02 de março de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º – O suplente ora convocado fará jus à remuneração proporcional ao período de efetivo exercício, nos termos da legislação municipal vigente, cessando o vínculo administrativo automaticamente ao término do período de substituição.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Felipe Alexandre Oliveira
Presidente do CMDCA